

PORTARIA Nº 550 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 436 de 15 de setembro de 2014, a qual outorgou O Telhar Agropecuária LTDA, direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Suspiro.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Auto de Inspeção Nº199111 de 22 de julho de 2020, acostado à fl.91 do processo Nº 715644/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria nº 436 de 15 de setembro de 2014, a qual outorgou a O Telhar Agropecuária LTDA, direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Suspiro, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT